



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 068/2019

Concede licença maternidade a servidora

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a legislação previdenciária e requerimento protocolado sob nº 131/2019, **CONCEDE** Licença Maternidade de 120 dias no período de 28 de fevereiro de 2019 à 27 de junho de 2019 a servidora **Rosane Rocznieski** – Servente, face ao nascimento de sua filha Emanuelli Rocznieski dos Santos.

Da mesma forma atendendo ao Protocolo nº 131/2019 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.231, de 04 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Novembro de 2014, **CONCEDE** prorrogação da licença maternidade pelo período de sessenta (60) dias após o término da vigência da licença maternidade de 120 dias, ou seja, no período de 28 de junho de 2019 à 26 de agosto de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do nascimento.

**NOVA RAMADA/RS**, 06 de março de 2019.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Marinez de Lima Rubert**  
Secretária Municipal de Administração